



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



EDITAL n. 13/2019

Seleção de discentes voluntários para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB2018.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência	Vagas Voluntários
Jorge Amado	Humanidades	História/Sociologia	10
Jorge Amado	Artes	Artes	10
Paulo Freire	Ciências da Natureza	Química	17
Paulo Freire	Linguagens	Língua Inglesa	16
Sosígenes Costa	Humanidades	História/Sociologia	10
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Biologia	10

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 03 a 08/06 de 2019.
- 3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para pibid.ufsb@gmail.com, até o dia 08/06/2019.
- 3.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):
 - 3.3.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);
 - 3.3.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;
 - 3.3.3. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Freire, disponível em: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth
 - 3.3.4. Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura, objeto deste Edital.
 - 3.3.5. Carta de Motivação (ANEXO II).
 - 3.3.6. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

4. DOS REQUISITOS DO VOLUNTÁRIO (ID)

- 4.1. São requisitos mínimos para a participação no programa de iniciação à docência:
 - I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
 - II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
 - IV. Firmar termo de compromisso a ser disponibilizado pela Coordenação Institucional.
- 4.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, se abertas novas vagas pela Capes, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.
- 4.1.3. O discente não poderá receber bolsa, se abertas novas vagas pela Capes, por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS (ID)

- 5.1. São deveres do(a) voluntário(a) Pibid de iniciação à docência:
 - I. participar das atividades definidas pelo projeto;
 - II. dedicar-se a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
 - IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;
- XIII. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

6. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

As vagas a que se referem o presente Edital tem prazo de 8 (oito) meses, **a partir de junho de 2019**, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Área e por, pelo menos, um professor da área por campus/núcleo de iniciação à docência, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Histórico Escolar, Currículo da Plataforma Freire e Carta de Motivação; e 2) Entrevista, classificando os candidatos em ordem decrescente.

7.3. As entrevistas serão realizadas no dia **10/06/2019**, em horário a ser definido pelos núcleos de iniciação à docência de cada campus.

7.3. Em caso de empate, terão prioridade:

7.3.1. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

7.3.2. Licenciandos com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

7.3.3. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

7.3.4. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **11/06/2019**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **12/06/2019** para o e-mail pibid.ufsb@gmail.com, serão analisados pela comissão de seleção.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **13/06/2019**.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	03 a 08/06/2019, às 18h
Seleção dos candidatos	10/06/2019
Resultado preliminar	11/06/2019
Protocolo de recursos	11/06 a 12/06/2019, às 11h
Resultado Final	13/06/2019
Início do projeto	15/06/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os voluntários selecionados serão incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), se a Capes autorizar novas inclusões de participantes no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

10.2. Caso haja novas vagas, a serem divulgadas pela Coordenação Institucional e pelas Coordenações de área, os voluntários deverão fazer o seu cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no site <https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>, fazendo o upload dos seguintes documentos:

10.2.1. Dados bancários e comprovante de conta corrente (cópia de parte frontal do cartão de banco)¹;

10.2.2. Assinatura do Termo de Compromisso, disponibilizado na própria plataforma;

10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 03 de junho de 2019.



LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA,
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID-UFSB/2018

¹ Não são aceitas conta poupança, conta conjunta e conta fácil do Banco do Brasil.